

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 7 de Outubro de 2008

II

Série

Número 127

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 165-A/2008

Considera o tempo de serviço prestado nos anos escolares 2007/2008 e 2008/2009 classificado com a menção qualitativa de Bom, para efeitos da avaliação de desempenho dos docentes contratados, de transição ao 6.º escalão e progressão na carreira dos docentes do quadro.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Portaria n.º 165-A/2008**

de 7 de Outubro

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de Fevereiro, que aprovou o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, enquadrou-se a avaliação do desempenho numa perspectiva de rigor e de melhoria das práticas dos docentes no contexto escolar, remetendo-se para diploma a aprovar a posteriori a respectiva regulamentação.

A fim de evitar hiatos legislativos importa contemplar, em sede de avaliação do desempenho, a situação dos docentes nos anos escolares 2007/2008 e 2008/2009.

Foram observados os procedimentos decorrentes da Lei n.º 23/98, de 26 Maio.

Assim, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, na redacção e numeração das Leis n.ºs 130/99 e 12/2000, de 21 de Agosto e de 21 de Junho, respectivamente, conjugada com a alínea c) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 364/79, de 4 de Setembro e com o artigo 43.º do Estatuto da Carreira Docente da

Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de Fevereiro, determino o seguinte:

Artigo 1.º
Âmbito

Para efeitos de avaliação do desempenho dos docentes contratados, de transição ao 6.º escalão e progressão na carreira dos docentes do quadro, o tempo de serviço prestado nos anos escolares 2007/2008 e 2008/2009, considera-se classificado com a menção qualitativa de Bom.

Artigo 2.º
Entrada em vigor

O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 1 de Outubro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
Francisco José Vieira Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)